



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1834

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 56
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. N.º 012



DECRETO Nº 3.657/2021, de 14 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre o expediente, funcionamento e atendimento ao público em geral na Sede do Paço Municipal, nas Secretarias e nas demais Repartições Públicas Municipais, no Recesso do Natal e Final de Ano 2021/2022 e, dá outras providências.”

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade de fechamento do Exercício Financeiro Orçamentário de 2021;

CONSIDERANDO, as festividades Natalina e Final de Ano, em todo o território nacional, e ainda, que muitas famílias deslocam-se para outros municípios e estados para comemorações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o expediente, funcionamento e o atendimento ao público em geral na Sede do Paço Municipal, nas Secretarias e nas demais repartições públicas municipais, referente o **Recesso do Natal e Final de Ano**, será o seguinte:

- De 20/12/2021 a 30/12/2021 – expediente normal ao público, com Plantão;

Parágrafo Único – Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração, nos dias **24 de dezembro (véspera de natal) e 31 de dezembro (véspera de Ano Novo)**, não havendo expediente municipal.

I - Será concedido recesso aos Servidores Públicos Municipais, em forma de escala de plantão, no período de **20 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022**, exceto os que forem escalados para atendimento e manutenção das repartições públicas municipais e unidades de serviços essenciais, previamente definida pela Administração Municipal.

II - Fica determinado aos Diretores e Chefes dos órgãos municipais para definirem e apresentarem a relação dos servidores que atenderão em forma de escalas de plantão aos(as) Secretários(as) Municipais responsáveis pelas pastas, o qual este deverá encaminhar até a data de **17 de dezembro de 2021 ao Departamento de Recursos Humanos**, as devidas escalas de plantão contendo o nome dos servidores municipais que atenderão as repartições públicas durante o período de recesso.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1834

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 56
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia



DECRETO Nº 3.657/2021, de 14 de dezembro de 2021.

III - Ficam ressalvados os serviços caracterizados essenciais que pela sua natureza não permitam paralisações.

Art. 2º – Fica determinado para o **dia 10 (dez) de Janeiro de 2022**, o retorno do **expediente normal e o atendimento ao público em geral** na Sede do Paço Municipal Joaquim Tenório Sobrinho e nas demais Repartições Públicas Municipais, exceto as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras que deverão retornar **no dia 03 (três) de Janeiro de 2022**, o expediente e o atendimento ao público em geral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos catorze (14) dias do mês de dezembro de 2021.


JAIR BONIFOGO
Prefeito Municipal

* registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.